



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, de 07 de março de 2018.

Dispõe sobre a declaração de desnecessidade do cargo de provimento efetivo de pedreiro no Município de Galiléia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a disposição da Lei nº 08/1995, alterada pela Lei nº 155/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e Plano de Cargos e Salários do Município, onde consta a existência de apenas dois cargos de pedreiro;

CONSIDERANDO que o concurso público nº 01/2009, realizado no ano de 2009, para preenchimento de 9 (nove) vagas para os cargos de provimento efetivo de Pedreiro;

CONSIDERANDO que todos os 8 (oito) candidatos aprovados foram convocados e tomaram posse nos nove cargos de pedreiro, no dia 10 de janeiro de 2018, de acordo com cópias dos documentos em anexo;

CONSIDERANDO que não existem os nove Cargos de Pedreiro no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura de Galiléia, sendo nulo o ato de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso;

CONSIDERANDO que não há a necessidade do serviço de Pedreiro na Prefeitura, sendo desnecessários os cargos no Município, considerando que até a data da posse não existiam pedreiros trabalhando da Prefeitura;


CONSIDERANDO que os serviços de Pedreiro são raros e esporádicos, não havendo a necessidade dos serviços que justifique a criação e provimento de cargos efetivos de Pedreiro no Município;

CONSIDERANDO que o Município não possui recursos próprios para execução de obras e serviços de engenharia, sendo necessário a entabular convênios com o Estado e União;

CONSIDERANDO que todas as obras de calçamento, pavimentação, reformas, construções e edificações de toda a natureza são realizadas por empresas contratadas mediante procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve priorizar a eficiência com norte de suas ações, visando prestar um serviço público sempre de melhor qualidade à população, em atendimento ao princípio da eficiência preconizado no art. 37 da Constituição Federal;

www.galileia.mg.gov.br


Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a necessidade de redução do gasto de pessoal, visando sua adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, justamente, para ser mais eficiente na prestação de serviços;

CONSIDERANDO que é pacífica a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e do Supremo Tribunal Federal, no sentido de autorizar o Chefe do Poder Executivo em declarar a desnecessidade do cargo, mormente por se inserir na discricionariedade e conveniência administrativa,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a desnecessidade dos cargos de provimento efetivo de pedreiro no Município de Galiléia.

Art. 2º Ficam exonerados os seguintes servidores, empossados no dia 10 de janeiro de 2018, nos cargos de pedreiro, declarados desnecessários na forma do artigo anterior:

- I- Geovane Garcia de Lima;
- II- João Fernando Alves Calaca;
- III- José Mariano da Silva;
- IV- Thiago Oliveira Dias Rocha;
- V- José Silva de Oliveira;
- VI- Graciano Alves Cabral;
- VII- Inésio Miguel Rodrigues;
- VIII- Antônio Cantiliano da Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, em 07 de março de 2018.


Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 07 de março de 2018.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração